



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 8

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1967

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SETOR DE RECEPÇÃO INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 3 de janeiro de 1967

### Exigências

Termos com exigências a cumprir.

- N.º 491.254 — Daniel Jamiski.
- 492.144 — Salgueiro & Barbosa
- 593.207 — Quaglia & Filhos Ltda.
- 474.808 — Imp. Industrial Vasco do Brasil Ltda.
- 474.164 — Ind. Paulista de Flâmulas Ltda.
- 476.481 — Mecânica Wilson Ltda.
- 478.536 — Roberto Nogueira Pinheiro.

### Diversos

- Winthrop Products Inc. (no pedido de apostila da marca — Adatrin n.º 292.773). — Iça-se a apostila.
- 485.802 — Sopal-Soc De Produtos Alicantios Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.
- 600.997 — Aché Laboratorios Farmacêuticos Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento porque a exigência não foi publicada o que deverá ser feito agora.
- 524.876 — Farmácia Santo Antônio Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento já que a petição retro cumpre a exigência.
- 628.715 — Restaurante Pelicano Ltda. — Manutenção o arquivamento. Petições fora de prazo.
- 489.096 — José Benedito dos Santos. Continuo mantendo o despacho de arquivamento. O requerente do presente pedido é José Benedito dos Santos e os signatários digo, e os peticionários são Dornas & Cia. Ltda. — No processo não consta transferência de nome
- 434.836 — Almino Bandeira de Araujo. Torno sem efeito o despacho que arquivou o presente já que a exigência foi cumprida dentro do prazo.
- 511.897 — Organização Guacyara Ltda. Nada há que deferir. Não se trata de procuração e sim da prova do art.º 106.
- 512.106 — Fornibras — Fornituras Brasileira Ltda. — Nada há que deferir.
- 512.143 — Resistências Elétricas Irsa Ltda. — Não procede o alegado. Nada há que deferir.
- 512.150 — Resistência Elétrica Irsa Ltda. — Nada há que deferir. Não procede o alegado.
- 470.187 — Thessalonico Barbosa & Cia. Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento já que foi cumprida a exigência dentro do prazo.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- 470.249 — Casa de Saúde Santa Rita S.A. — Torno sem efeito o despacho que arquivou o presente, atendendo que a petição cumprindo a exigência somente agora foi anexada ao processo.
- 471.543 — Fotofoto A B C Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento já que foi cumprida a exigência no prazo.
- 471.895 — Publitour Publicidade de Propaganda e Turismo Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento uma vez que foi cumprida a exigência no prazo.
- 472.811 — Eletro Radiobraz S.A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento para ser estudada a petição pedindo manutenção da exigência entrada no prazo.
- 475.405 — Máquinas Varga S.A. — Torno sem efeito o despacho que arquivou o presente.
- 477.116 — Hergus — Ind. e Com. Ltda. — Nada há que deferir. Petição fora de prazo.
- 477.888 — Arthur Murray Studio Ltda. — Torno sem efeito o despacho que arquivou — petição no prazo — entrada na Deb. Reg. de S. Paulo.
- 477.909 — Ind. de Gaxetas Reggiani Ltda. — Torno sem efeito despacho que arquivou o presente.
- 478.997 — Administração Com e Imp. Angela Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento por ter sido atendida no prazo a exigência feita.
- 479.394 — Confecções GB Ltda. — Petição fora de prazo. Manutenção o despacho.
- 479.994 — Sorima-Soc. de Madeiras Rio Ltda. — Não foi mantida a exigência por ter sido pedida a manutenção por outro procurador sem mandato. Nada há que deferir mantendo o despacho.
- N.º 418.917 — Calçados Motex Ltda. — Nada há que deferir — O processo está indeferido.
- N.º 446.111 — João Leite da Fonseca — Arquivado indevidamente — Torno sem efeito o despacho que arquivou.
- N.º 456.436 — Soc. Cooperativa Carioca de Consumo de Responsabilidade Ltda. — Arquivado indevidamente — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.
- N.º 460.693 — Companhia de Empreendimentos Gerais — CEG

- Exigência cumprida no prazo — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.
- N.º 461.528 — Brindes Brasil S. A. — Cumpriu irregularmente — Nada há que deferir.
- N.º 458.827 — Confecções de Mãos Lanca Ltda. — Nada há que deferir — Cumprida e exigência irregularmente.
- N.º 461.931 — Pro. Lucio F. Harnist e Dr. Sebastião Ernani de Almeida Bueno — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.
- N.º 462.341 — José Balduino Pereira — Expresso Balduino — Arquivado indevidamente — Torno sem efeito o despacho que arquivou o presente.
- N.º 463.510 — Organização Ruf S. A. Equipamento para Escritórios — Pedido incompleto. Nada há que deferir.
- N.º 463.384 — Empório das Louças Ltda. — Nada há que deferir.
- N.º 463.387 — Comércio e Indústria Eletrônica Dugar Ltda. — Cumprimento de exigência incompleto — Nada há que deferir.
- N.º 464.093 — Indústria e Comércio Abdalla Ltda. — Pedido de restauração incompleto. Nada há que deferir.
- N.º 464.516 — Org. Telefônica Brasileira S. A. — Nada há que deferir.
- N.º 464.553 — N Trindade — Pedido de restauração incompleto — Nada há que deferir.
- N.º 465.129 — Indústria de Trefação Maluf Ltda. — Pedido de restauração incompleto — Nada há que deferir.
- N.º 465.407 — Fauna Brasil Exportação e Importação Ltda. — Torno sem efeito o despacho que arquivou o processo.
- N.º 465.547 — Ezzo Standard Oil Company — Nada há que deferir.
- N.º 465.619 — Kismet Decorações Indústria e Comércio Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

- N.º 466.135 — Empresa Grafica O Cruzeiro S. A. — Nada há que deferir. — O pedido foi feito incompleto.
  - N.º 466.136 — Empresa Grafica O Cruzeiro S. A. — Nada há que deferir. — O pedido foi feito incompleto.
  - N.º 466.142 — Empresa Grafica O Cruzeiro S. A. — Nada há que deferir.
  - N.º 466.143 — Empresa Grafica O Cruzeiro S. A. — Nada há que deferir. — O pedido não está selado.
  - N.º 466.144 — Empresa Grafica O Cruzeiro S. A. — Nada há que deferir. — Não foi selado o pedido como deveria na época.
  - N.º 466.792 — Postos Guerreiro Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.
  - N.º 466.815 — Indústria de Peças de Acessórios JL Ltda. — Torno sem efeito o arquivamento.
  - N.º 468.638 — Abraão Faical — Nada há que deferir, uma vez que não foi paga a taxa respectiva e devida naquela ocasião.
  - Perfums Coty S. A. B. — No pedido de apostila da marca Complice n.º 315.987.
  - General Oniline & Film Corp — No pedido de apostila da marca Antara n.º 324.102.
  - CDC — No pedido de apostila da Marca — Byrrh n.º 337.326.
- Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas**
- De 3 de janeiro de 1966
- Exigências**
- Termos com exigências a cumprir:
- N.º 261.808 — Cidamar S. A. Indústria e Comércio.
  - N.º 266.991 — Companhia Vinícola Rio Grandense.
  - N.º 348.520 — Ormonoterapia do Brasil S. A.
  - N.º 384.649 — Benedicto Carneiro dos Santos & Cia.
  - N.º 392.849 — Kibon S. A. Indústria Alimentícias.
  - N.º 399.564 — Icisa S. A. Indústria e Comércio.
  - N.º 405.979 — Discalbras Distrib. Brasileira de Calçados Ltda.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dotilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio.

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES (Capital e Interior, Exterior) and FUNCIONÁRIOS (Capital e Interior, Exterior). Values in Cr\$.

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- N.º 410.991 - Carparelli S. A. Indústria e Comércio de Bebidas. N.º 411.911 - Axios S. A. Indústria Mecânica. N.º 415.328 - Drott Manufacturing Corp. N.º 413.890 - Velocimetro Bandeirante Comercial Ltda. N.º 416.980 - Casas da Banha Comercio e Indústria S. A. N.º 420.146 - Humble Oil & Refining Company. N.º 424.354 - Discalbras Dist. Brasileira de Calçados Ltda. N.º 427.281 - Valdemar Virgulino de Azevedo. N.º 430.544 - Listas Telefônicas Brasileiras S. A. N.º 431.137 - Pinturas Ypiranga. N.º 435.711 - Nestlé S. A. N.º 436.007 - Compeças Industrial Ltda. N.º 437.499 - Rose Marie Reid International Ltd. N.º 437.885 - H. C. Konig. N.º 437.980 - Silbim Indústria e Comercio de Auto Peças Ltda. N.º 441.121 - Max - Lowenstein S. A - Fábrica Aliança de Artefatos de Metais. N.º 451.273 - Imp. Mercúrio S. A. Comercio e Indústria. N.º 453.334 - Agenor Franklin de Oliveira. N.º 456.116 - Tintas Cabral Limitada. N.º 456.118 - Tintas Cabral Limitada. N.º 456.929 - Indústria de Molhos Marutti Ltda

- N.º 459.555 - Rubens de Azevedo Galvão. N.º 460.727 - José Rodrigues Coimbra. N.º 462.075 - Quelac Sociedad Anonima Industrial Comercial y Agropecuária. N.º 500.561 - Moises Urbaitel Goldhar. N.º 501.357 - Assistência Veterinária Riffaud Ltda. N.º 501.814 - Fábrica de Biscoitos Príncipe Ltda. N.º 519.710 - Confecções Vieira Ltda. N.º 519.713 - Cimento Armado Ancrieta Ltda. N.º 519.714 - Brascopia Serviços Gráficos Ltda. N.º 519.717 - Concentrado Nacionais S. A. N.º 519.734 - Standard Ltda. N.º 519.736 - Casa Santa Alice de Ferragens Ltda. N.º 519.744 - Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft. N.º 519.759 - Transportadora Aracatubense Ltda. N.º 519.773 - Oteix - Indústria de Artefatos de Metais Ltda. N.º 519.784 - Salles Souto Comercio e Imp. Ltda. N.º 519.785 - Tucuruvi - Indústria de Sabão e Sabonete Ltda. N.º 519.787 - Granja Mairiporã Limitada. N.º 519.791 - 519.792 - 519.793 - 519.794 - 519.795 - 519.796 - 519.797 - 519.798 - 519.799 - 519.800 - 519.801 - 519.802 - 519.803 - Cuddle Knit do Brasil Malhas Ltda.

- N.º 519.808 - Imobiliária Luma Limitada. N.º 519.812 - Tecnomecânica Pires Ind. e Com. Ltda. N.º 519.815 - José Antônio Orsoni. N.º 519.816 - Ind. de Meias Flexom Ltda. N.º 519.825 - Bowling Comercial Ltda. N.º 519.830 - Arnaldo Milani. N.º 519.846 - Serviterra Pavimentação e Transportes Ltda. N.º 519.875 - Frederico Meyer. N.º 519.876 - Silvio Martins. N.º 519.878 - Ciel - Comissária Imp. Exp. Ltda. N.º 519.879 - Irmãos Raineri S.A. Ind. de Massas Alimentícias. N.º 519.957 - Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. Diversos N.º 418.016 - International Computers And Tabulators Limited - Para que prossiga o pedido como marca genérica apresente exemplares reivindicando como artigo apenas a súmula da classe 8 da tabela anexa ao C.P.I. N.º 428.207 - Empresa de Propaganda Publitec Ltda. - Prossiga-se com os exemplares de fls. 17 e 18 como expressão de propaganda, na classe 33 que é a correta e façam-se retificações completas a respeito. N.º 448.521 - Mixing Equipment Co., Inc. - Novos exemplares em ordem, cabendo retificação quanto aos artigos. N.º 519.724 - Silk Screen Artes do Brasil Ltda. - Prossiga-se. N.º 519.790 - Expresso Americano Ltda. - Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 33. N.º 519.817 - José Antônio Orsoni - Prossiga-se.

- 19 - Um carburador de acordo com os pontos 17 ou 18, caracterizado por incluir uma válvula de choque montada dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada e meios montados no conjunto do parafuso para operar a válvula de choque entre as posições aberta e fechada, os meios que operam a válvula de choque incluindo uma alavanca montada para girar no conjunto do parafuso, e uma mola que contraria a válvula de choque para a dita posição aberta, a mola tendo uma parte no trajeto de rotação da alavanca, em consequência do que a alavanca é adaptada para ter contato com a parte da mola, para mover a válvula de choque para a dita posição fechada. 20 - Um carburador para uma máquina de combustão interna caracterizado por compreender um recipiente de combustão, um conduto de mistura tubular fixado ao recipiente de combustível, uma válvula de afogamento e uma válvula de choque cada qual montada dentro de um conduto de mistura para movimento entre as posições abertas e fechada, um conjunto de parafusos se estendendo do recipiente de combustível através do conduto tubular normal ao eixo do mesmo, o conjunto do parafuso fixando o recipiente de combustível e o conduto de mistura juntos e incluindo uma passagem de combustível através do mesmo, a passagem de combustível incluindo uma primeira janela de abertura para o recipiente de combustível, e uma segunda abertura para o conduto de mistura, meios montados no conjunto do parafuso para operarem as válvulas de afogamento e o choque entre as ditas posições aberta e fechada, os meios que operam as válvulas de choque e de afogamento incluindo uma alavanca montada para girar no conjunto do parafuso e uma primeira mola ligando a válvula de afogamento à alavanca, com que a rotação da alavanca numa direção age através da dita primeira mola, movendo a válvula de afogamento para a dita posição fe-

chada, e uma segunda mola ligada à válvula de choque, e forçanuo a válvula de choque para uma posição aberta, os ditos meios da segunda mola, tendo uma parte situada no caminho da alavanca quando girado em direção oposta, em consequência do que a alavanca é adaptada para ter contáto com a dita parte da mola para mover a válvula de choque para a dita posição fechada.

21 — Um carburador para uma máquina de combustão interna, caracterizado por compreender um conduto de mistura tubular, uma válvula de garçanta e uma válvula de choque montadas dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechadas, um conjunto de parafuso se estendendo através do

conduto tubular normal ao eixo do mesmo, o conjunto do parafuso incluindo uma passagem de combustível se estendendo axialmente através do mesmo e terminando numa abertura no conduto de mistura, uma alavanca de controle montada no conjunto do parafuso, uma primeira mola ligando entre a alavanca de controle e a válvula de afogamento para operar o mesmo nas ditas posições aberta e fechada, e uma segunda mola ligando o conjunto do parafuso e a válvula de choque e contrariando a válvula de choque obrigando-a a posição aberta, uma segunda mola tendo uma parte no trajeto de rotação da alavanca, em consequência do que a alavanca é adaptada para ter contáto com a dita parte da segunda mola, movendo a

válvula de choque para a dita posição fechada.

22 — Um carburador de acórdo com o ponto 21, caracterizado por o conjunto do parafuso ser montado dentro do conduto tubular normal ao eixo do mesmo e ter uma parte que se estende para fora do conduto de mistura, a abertura dando para o conduto de mistura e uma segunda abertura que dá para a parte interna do parafuso.

23 — Um carburador caracterizado por ser em essência como o ilustrado nos desenhos anexos, e como descrito.

Prioridades: Estados Unidos da América, em 30 de janeiro de 1965, sob nº 85.665, em 20 de março de

1961, sob nº 97.007 e em 10 de abril de 1961, sob nº 101.706.

*Retificação de Pontos*

Nº 128.088 — Privilégio de Invenção — Processo Fotolítico e Novos Compostos Para Uso do Mesmo — Requerido por Scherico Ltd. Pontos publicados no D.O. nº 233 de ..... 30.11-66, fica retificado a fórmula do 21º ponto. O grupamento ..... H — H — C — X — C — C — ONO onde ONO, ... etc.

Nº 133.811 — Privilégio de Invenção de 31-10-65 — Requerente — ACF Indústria estabelecido em New York — Estados Unidos. Pontos publicados em 2-12-65 até o nº 18, seguem-se os seguintes pontos referentes a este termo: 19 — 20 — 21 — 22 — 23.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400
XV	J	Trabalhos Diversos .....	4 000
XXVI	V	A Imprensa .....	3.000
XXIX	VII	Replica .....	120
XXXII	II	Trabalhos Juridicos .....	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Juridicos .....	3.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250
XXXV	III	Trabalhos Juridicos .....	700
XXXIX	II	Trabalhos Juridicos .....	400
XL	II	Trabalhos Juridicos .....	400
XLI	III	Trabalhos Juridicos .....	0.000
XLII	IV	Discursos Parlamentares .....	3.000
XLIII	I	Limites Interestaduais .....	1.000
XLIII	II	Trabalhos Juridicos .....	0.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 5

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

No caso do D.O.N.

# SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO CR\$ 250

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

**TERMO Nº 135.523 DE 8 DE JANEIRO DE 1962**

The Dow Chemical Company. — Estados Unidos da América.

Título: "Edificações e Estruturas Muradas e Processos e Recursos para sua Produção."

Privilegio de Invenção.

## Pontos Característicos

1 — Uma estrutura murada em a bobada caracterizada pelo fato de compreender uma tira continuamente enrolada espiralmente que tem superfícies topejantes ao longo de espirais adjacentes, as ditas superfícies sendo conjugadas para proporcionar uma estrutura de parede unitária.

2 — Uma estrutura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da estrutura ter uma configuração circular em corte transversal quando medida perpendicularmente com respeito ao seu eixo longitudinal.

3 — Uma estrutura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da estrutura se semitorcional em forma.

4 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato da tira enrolada consistir de trechos de material reunidos extremidade com extremidade para proporcionar uma tira contínua formando a parede da dita estrutura.

5 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato da configuração em corte transversal da tira ser trapezoidal.

6 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato de pelo menos algumas das espirais adjacentes da tira serem lateralmente deslocadas entre si.

7 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato da tira ser composta de material termoplástico.

8 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 7, caracterizada pelo fato da tira ser constituída por um material plástico expandido.

9 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato da tira ser composta de contos interligadas do tipo denominado formado de espuma em posição.

10 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato da tira ser constituída principalmente de poliestireno expandido, poliuretano expandido, ou polietileno expandido.

11 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato da tira ser um produto de celulose rígido.

12 — Uma estrutura de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 11, caracterizada pelo fato das superfícies topejantes serem seladas ou ligadas por fusão entre si.

13 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 6,

caracterizada pelo fato da tira ser metálica.

14 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 13, caracterizada pelo fato das superfícies topejantes serem inter-seladas ou conjugadas por uma junta mecânica.

15 — Uma estrutura de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 13, caracterizada pelo fato das superfícies topejantes serem interligadas por pelo menos uma vedação por fusão.

16 — Uma estrutura, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 15, caracterizada pelo fato de um dispositivo de reforço ser localizado entre espiras adjacentes na tira.

16 — Uma estrutura, de acordo com o ponto 16, caracterizada pelo fato do reforço ser constituído, por arame, por uma tira alongada de metal expandido, uma tira alongada de material termoplástico, ou um trecho alongado de material de lã de vidro.

18 — Um processo para gerar a estrutura dos pontos 1 a 17, caracterizado pelo fato de inicialmente proporcionar-se uma tira enlaçada de material de parede no formato da superfície periférica de partida da estrutura a ser gerada e a seguir enrolando-se pelo menos uma tira de material de parede espiralmente sobre laçadas contínuas sucessivas e interligadas as superfícies longitudinalmente topejantes das ditas laçadas à medida que são enroladas.

19 — Um processo, de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de empregar uma tira enlaçada inicial tendo uma alteração continuamente uniforme em projeção vertical quando medida do ponto de menor altura da dita tira para o ponto de elevação máxima da tira.

20 — Um processo para gerar a estrutura dos pontos 1 a 17, caracterizado pelo enrolar-se em espiral uma tira alongada de material de parede para formar o perímetro básico da estrutura e a seguir selando-se espiras concêntricas contínuas sucessivas dito material em espiral umas sobre as outras em superfícies topejantes correspondentes simultaneamente conformando-se continuamente a configuração em seção transversal das ditas tiras para amoldarem-se à uma configuração predeterminada para controlar a fuga ou afastamento das ditas tiras seladas do plano de eixo longitudinal da estrutura.

21 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 20, caracterizado pelo fato da área em seção transversal quando medida perpendicularmente com respeito ao eixo longitudinal variar ao longo da elevação vertical da estrutura.

22 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 21, caracterizado pelo fato da vedação ser uma vedação por fusão das superfícies topejantes.

23 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 22, caracterizado pelo fato das ditas espiras serem não-circulares em configuração.

24 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 22, caracterizado pelo fato das ditas espiras serem circulares em configuração.

25 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 24, caracterizado pelo fato das espiras sucessivas do dito material de parede variarem em extensão ou comprimento periférico.

26 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 25, caracterizada pelo fato de um trecho de material de reforço ser selado entre cada espira adjacente de material de parede na dita estrutura quando as espiras são inter-seladas ou inter-ligadas.

27 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 26, caracterizado pelo fato das superfícies opostas das ditas tiras de material de parede serem de linguetas e ranhura ou macho e fêmea.

28 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 27, caracterizado pelo fato de uma multiplicidade de tiras serem simultaneamente formadas e seladas a medida que a dita estrutura é gerada.

29 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 28, caracterizado pelo fato da tira de material de parede ser continuamente formada em posição.

30 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 29, caracterizado pelo fato de empregar-se como o material de parede pelo menos uma tira de material termoplástico.

31 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 30, caracterizado pelo fato de empregar-se como o material de parede pelo menos uma tira de um material plástico expandido.

32 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 31, caracterizado pelo fato de empregar-se como o material de parede pelo menos uma tira composta de talões ou contos de espuma e interligadas do tipo denominado que espuma no lugar.

33 — Um processo, de acordo com o ponto 33, caracterizado pelo fato das contos ou talões termoplásticos expandidos ou formadores de espuma, serem introduzidas de forma dosificada em uma matriz móvel e a sua transformação em espuma para lotar o molde ser efetuada à medida que o molde progride convenientemente ao longo da estrutura da parede.

34 — Um processo, de acordo com os pontos 32 ou 33, caracterizado pelo fato de empregar-se como contos ou talões termoplásticos expandidos aqueles constituídos de poliestireno, de cloreto de polivinila, ou de polietileno.

35 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 31, caracterizado pelo fato de uma massa de polímero passível de expansão ou de materiais de partida que facilmente reagem entre si ao verificar-se sua mistura para formar uma estrutura, polimérica expandida, ser con-

tinuamente estrusada de uma forma progressiva em torno da borda superior da seção de parede já produzida.

36 — Um processo, de acordo com o ponto 35, caracterizado pelo fato de empregar-se reagentes convenientes para formar uma poliuretana expandida.

37 — Um processo, de acordo com qualquer um dos pontos 18 a 33, caracterizado pelo fato das superfícies topejantes de vedação das tiras de material de parede serem seladas de uma maneira contínua como um dispositivo de vedação, à medida que um dispensador de adesivo ou dispositivos de aquecimento para efetuar a selagem por fusão, convenientemente progride ou se desloca ao longo da estrutura da parede.

38 — Um aparelho para gerar espiralmente a estrutura murada dos pontos 1 a 17, pelo processo dos pontos 18 a 37, caracterizado pelo fato de consistir de um corpo, o dito corpo tendo pelo menos dois róis de apoio para sustentar a dita estrutura, os ditos róis sendo dispostos num plano e separadamente acoplados com o dito corpo, os ditos dispositivos de apoio do rôlo sendo adaptados para girarem lateralmente num plano comum, os eixos longitudinais dos ditos róis de apoio sendo paralelos, um par de róis de apoio e propulsão, os ditos róis de apoio e propulsor sendo paralelos e inter-espaçados por uma distância ligeiramente inferior à largura do dito material de tira da parede, os ditos róis de apoio e propulsor sendo transversalmente dispostos com respeito aos ditos róis de apoio, um elemento de vedação, o dito elemento preparador da vedação sendo sustentado pelo dito corpo, um rôlo de apoio alimentador da tira, o dito rôlo de apoio alimentador da tira sendo disposto acima do dito elemento preparador da vedação com relação espacial predeterminada com respeito ao mesmo, dispositivos para acionar os ditos róis de apoio e propulsor, e dispositivos para manterem o dito elemento preparador da vedação à um ângulo predeterminado com respeito à curvatura longitudinal da dita parede.

39 — Um aparelho, de acordo com o ponto 38, caracterizado pelo fato dos róis de apoio e propulsor serem recartilhados sobre suas superfícies periféricas circulares.

40 — Um aparelho, de acordo com os pontos 38 ou 39, caracterizado pelo fato do elemento preparador da vedação ser um elemento de aquecimento em forma de placa e o dito elemento ser aumentado de modo que uma superfície do mesmo faz pressão contra uma superfície da última espira previamente selada do material em tira da parede.

41 — Um aparelho, de acordo com qualquer um dos pontos 38 a 40, caracterizado pelo fato de dispositivos espaçadores serem dispostos à frente do dito elemento preparador da vedação para limitar o contato da dita superfície com a espira previamente selada do material em tira da parede.

42 — Um aparelho, de acordo com qualquer um dos pontos 38 a 41, ca-

racterizado pelo fato dos dispositivos para manterem o dito elemento preparador da vedação à um ângulo determinado com respeito à curvatura longitudinal da dita parede consistirem de um braço e de um pivot central, e dito braço de lança acoplado com o dito aparelho e com o dito pivot central.

43 -- U m aparelho, de acôrdo com o ponto 42, caracterizado pelo fato da dita lança ser rotativamente acoplada com o dito pivot.

44 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 38 a 43, caracterizado pelo fato dos róis de apoio e propulsor serem dispostos aproximadamente perpendicularmente com respeito às ditas paredes de apoio.

45 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 38 a 44, caracterizado pelo fato do elemento preparador da vedação ser um membro dispensador de adesivo, ou um membro conformador metálico.

46 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 38 a 45, caracterizado pelo fato dos dispositivos para acionarem os ditos róis de apoio e propulsor serem uma engrenagem motriz elétrica acoplada com os ditos róis.

47 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 38 a 46, caracterizado pelo fato de um par de róis-guias laterais serem acoplados com o dito corpo, os ditos róis guias laterais sendo também acoplados com os eixos longitudinais dos róis de apoio e propulsor.

48 -- Um aparelho para gerar espiralmente a estrutura murada do ponto 1, pelo vedar conjuntamente espirais sucessivas de tiras alimentadas espiralmente enroladas de material de parede plástico expandido termoplásticos, caracterizado pelo fato de compreender uma placa de vedação, dispositivos para guiar a dita placa ao longo de e em contato com uma superfície da última espiral previamente selada de material de parede, dispositivos guias da tira alimentada dispostos em relação espacial predeterminada com respeito à dita placa de vedação, o intervalo entre os ditos dispositivos guias e a dita placa não sendo maior que a altura de uma tira alimentada do dito material choca-se contra a dita placa à medida que passa entre a placa; e os dispositivos guias, dispositivos contíguos à dita placa para comprimir conjuntamente a superfície da tira alimentada e a espiral de parede que entrou em contato com a

dita placa, e dispositivos para deslocar o dito aparelho ao longo da dita parede.

49 -- Um aparelho, de acôrdo com o ponto 48, caracterizado pelo fato da placa de vedação ter à ela incorporados dispositivos de aquecimento que são apropriados para manter uma temperatura suficiente para pelo menos fundir parcialmente as ditas tiras de material de parede.

50 -- Um aparelho, de acôrdo com os pontos 48 ou 49, caracterizado pelo fato de serem proporcionados dispositivos para manterem à dita placa de vedação à uma relação angular predeterminada com respeito à dita espiral previamente selada.

51 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 48 a 50, caracterizado pelo fato dos dispositivos para moverem o dito aparelho compreenderem róis propulsores acionados a motor.

52 -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 48 a 51, caracterizado pelo fato dos dispositivos para comprimir conjuntamente a superfície da tira alimentada e a espiral de parede consistirem de uma multiplicidade de róis de pressão.

53. -- Um aparelho, de acôrdo com qualquer um dos pontos 28 à 52, ca-

racterizado pelo fato de uma haste guia central rosçada, perpendicularmente disposta ser fornecida, a dita haste possuindo uma lança transversalmente disposta aparafusadamente acoplada com a mesma, e dispositivos acoplado o corpo do dito aparelho com a parte da dita lança que se estende afastadamente da dita haste.

54 -- Uma estrutura murada caracterizada por consistir de uma tira continuamente enrolada em espiral conforme precedentemente descrita.

55 -- Um processo para gerar uma estrutura murada abobadada, caracterizado por compreender uma tira continuamente enrolada em espiral conforme precedentemente descrito.

56 -- Um aparelho para gerar espiralmente uma estrutura murada substancialmente conforme aqui descrito precedentemente, particularmente com respeito aos desenhos apênsos.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1935, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 9 de janeiro de 1961, sob nº 81.473.

(Nº 42.589 -- 11-10-66 -- Cr\$ 180.000)

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 -- Janeiro de 1963 -- Preço: Cr\$ 2.400  
 Volume 24 -- 1963 -- Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I	— abril de 1965 .....	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— abril de 1965 .....	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III	— abril de 1965 .....	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I	— julho de 1965 .....	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— agosto de 1965 .....	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1965 .....	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I	— outubro de 1965 .....	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II	— novembro de 1965 .....	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1965 .....	Cr\$ 1.400
Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966 .....	Cr\$ 2.100
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966 .....	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— março de 1966 .....	Cr\$ 2.000
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966 .....	Cr\$ 2.000
	— **	Fascículo II	— maio de 1966 .....	Cr\$ 2.000
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966 .....	Cr\$ 2.000
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966 .....	Cr\$ 2.000
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966 .....	Cr\$ 2.200

A V E N D A

Na Guanabara  
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se pelo Serviço de Recembôlos Postal  
 Em Brasília  
 Na Sede do D.I.N.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 757.420 de 5-7-1966  
Inelkar — Indústria Eletrônica Ltda.  
Rio Grande do Sul

## Inelkar

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, extramedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenhas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, torras elétricas, máquina fotográficas e cinematográficas, cam painhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 757.421, de 5-7-1966  
Walter Bomtá  
Guanabara

## CREMALHO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Creme de milho para refogados alimentícios, molho de alho, alhos em conservas, alhos preparados com outros ingredientes próprios para temperos e refogados alimentícios.

Térmo n.º 757.422, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
Cooperativa Mista 26 de Outubro Ltda.  
Paraná.

PRORROGAÇÃO  
**VINSEI STUBRO**

Classe 41

Café

Térmo n.º 757.423, de 5-7-1966  
Roberto Carlos Braga  
Guanabara

## ROBERTO CARLOS MAGAZINE

Classe 32

Revistas, livros e publicações em geral

Térmo n.º 757.424, de 5-7-1966  
Editora Genial Ltda.  
Guanabara

**GENIAL**

Classe 32

Publicações em geral

Térmo n.º 757.425 de 5-7-1966  
Indústria de Roupas Regência S.A.  
São Paulo

### PRORROGAÇÃO

**TÊTÊ A ROUPA FEITA PARA VOCÊ**

Classe 36  
Frase

Térmo n.º 757.426, de 5-7-1966  
Indústria de Roupas Regência S.A.  
São Paulo

### PRORROGAÇÃO

**Regência**  
A ROUPA POR EXCELÊNCIA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,

meias, mantas, mandrão, mastilhas, meados, palas, penhoas, pullover, pelerinas, peonhas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stólas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 757.427, de 5-7-1966  
Rossini Pinto  
Guanabara

**Viva a Juventude**

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses.

Térmo n.º 757.428, de 5-7-1966  
Rossini Pinto  
Guanabara

## Esquina Sonora

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses.

Térmo n.º 757.429, de 5-7-1966  
Pérgula Restaurante Ltda.  
Guanabara

## CHICO REY

Classes: 41, 42, 43 e 44  
Título

Térmo n.º 757.430, de 5-7-1966  
Azamco Administração e Serviço Ltda.  
Guanabara

## AZAMCO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38  
Impressos

Térmo n.º 757.431, de 5-7-1966  
Jadhe Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
Guanabara

## JADHE

Classe 31  
Artigos da classe

Térmo n.º 751.432, de 5-7-1966  
Finimex Comercial Importadora e Exportadora Ltda.  
Guanabara

## Finimex

Classe 21

Para distinguir Veículos - suas partes, acessórios: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-camionetes, aviões, automóveis, atavancas de campo, barcos, brinquedos, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e camesias, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-anques, carros-irrigadores, carros-carros, carrocerias, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates, para carros, eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-turbo, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pântofas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do aloquador, acelerador, trilés, trilobus, varões de carros, toletes para carros.

Térmo n.º 757.433, de 5-7-1966  
Finimport Comercial Importadora e Exportadora Ltda.  
Guanabara

**Finimport**

Classe 50

Papis de correspondência, faturas, envelopos e contabilidade em geral

Térmo n.º 757.434, de 5-7-1966  
Nestlé S.A.  
Suíça



## NESTLÉ

Classe 43

Preparados em pó para fazer ou preparar bebidas não alcoólicas



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Térmo n.º 757.435, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
Humble Oil & Refining Company  
Estados Unidos da América



Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboneto, gás metano, butano e propano, gás engarrado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 757.436, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
FMC Corporation  
Estados Unidos da América

**PEEKLESS**

Classe 6  
Bombas

Térmo n.º 757.437, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
Barry — Wehmiller Company  
Estados Unidos da América

**BARRY WEHMILLER**

Classe 6

Maquinismos para engarramento e tratamento de alimentos, a saber, aparelhos transportadores, aparelhos de inspeção de recipientes, aparelhos abridores de recipientes, máquinas para a lavagem e secagem de recipientes e equipamento e maquinismos para o processamento de alimentos inclusive pasteurizadores

Térmo n.º 757.438, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
Compagnie Internationale Des Pieux  
Armés Frankignoul  
Bélgica

**FRANKI**

Classe 16

Estacas de fundação e estacas pranchas moldadas no terreno, estacas, estacas pranchas e elementos de construção pré-moldados, com especialidade em concreto, concreto armado ou cimento amallo, indutos de resistência ou de estanquidade para construções, especialmente em concreto ou cimento, produtos para impermeabilizar ou consolidar o subsolo, elementos para construção de túneis e galerias, caixões metálicos.

Térmo n.º 757.439, de 5-7-1966  
(Prorrogação)  
Martini & Rossi S.p.A.  
Itália



Classe 42

Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3

Térmo n.º 757.442, de 5-7-1966  
Marsivi Indústria e Comércio Ltda.  
Minas Gerais

**MARSIVI**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 757.443, de 5-7-1966  
Avon Products, Inc.  
Estados Unidos da América

**STAY FAIR**

Classe 48  
Creme de noite

Térmo n.º 757.444, de 5-7-1966  
Petrolite Corporation  
Estados Unidos da América

**ELECTROLITE**

Classe 8

Dispositivos usados em conexão com o tratamento elétrico de fluidos, cujos dispositivos incluem eletrodos estabelecidos de campo elétrico, suportes para tais eletrodos estabelecidos de campo elétrico, isoladores, buchas de entrada, transformadores, bobinas de reatância ou choques, quadros de chaves, chaves, chaves flutuantes, controles de nível com chave agregada, condutores, condutores, grampos para terra, motores elétricos e motores elétricos com unidades de redução de velocidade

Térmos ns. 757.445 e 757.446, de 5-7-1966  
Nestlé S.A.  
Suíça

**NESTOMALT**

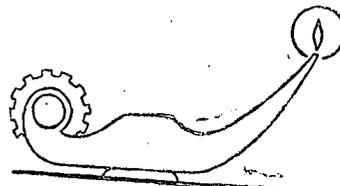
Classe 3

Medicamentos, produtos químicos para fins medicinais, drogas farmacêuticas

Classe 41

Pastas ou massa alimentícias farináceas, arroz preparados à base de arroz, preparados feitos de cereais (exceto rações), legumes, verduras, vegetais, frutas, carne, peixe, aves e caça, todos os produtos acima também na forma de extratos, geléias e conservas, do mesmo modo que na forma de alimentos pré-cozidos e de conservas congeladas ou desidratadas, leite fresco ou conservado, alimentos de leite em forma de pó, sucedâneos de alimentos de leite, iogurte, creme, manteiga, queijo, óleos e gorduras comestíveis; ovos; geléias; preparados em massas para sanduíches com base de leite, açúcar, frutas, carnes ou peixes; topas; caldos, cacau, chocolate, bombons, balas, confeitos e doces, mel e sucedâneos do mel, pudins para sobremesas, sorvetes e conservas para sorvetes, pós e essências para preparo de sorvetes; chá e extratos de chá, café e extratos de café, sucedâneos do café e extratos de sucedâneos do café, molhos, condimentos, especiarias, malte, alimentos dietéticos e alimentos fortalecedores dietéticos, alimentos dietéticos em conserva e pratos dietéticos preparados

Térmo n.º 757.447, de 5-7-1966  
Lucesco — Importação e Comércio de Material Elétrico Ltda.  
Guanabara



**LUCESCO**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, passares, batadeiras, coqueteleiras, expremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedoras, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 757.448, de 5-7-1966  
Avon Products, Inc.  
Estados Unidos da América

**GOLD SATIN**

Classe 48

Preparado de toucador para o embelezamento

Térmo n.º 757.449, de 6-7-1966  
Lapapel — Comércio de Papéis Ltda.  
São Paulo

**"LAPAPEL"**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índice, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linha, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 757.450, de 6-7-1966  
Comercial Distribuidora de Bebidas  
Motalberto Ltda.  
São Paulo

**"MOTALBERTO"**  
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 757.451, de 6-7-1966  
Químico - Produtos para Acabamentos Superficiais Ltda.

**QUÍMATEL**

Classe 1

Substâncias ou produtos químicos para ser usados nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas

Térmo n.º 757.452, de 6-7-1966  
Restaurante "L.B." Ltda.  
São Paulo

**L. B.**

Classe 41

Substância salinética . . . . .  
Substâncias alimentícias, preparadas ou não

Térmo n.º 757.453, de 6-7-1966  
Bar e Lanches Costa Brava Ltda.  
São Paulo

**COSTA BRAVA**

Classe 42  
Bebidas alcoólicas

Térmo n.º 757.454, de 6-7-1966  
Padaria e Confeitaria Mirandinha Ltda.  
São Paulo

**MIRANDINHA**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Bolachas e pães

Térmo n.º 757.455, de 6-7-1966  
Pork S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo

**PORK**

Ind. Brasileira

Classe 41

Carne de porco, carnes em conserva, frios e gorduras animais

Térmo n.º 757.456, de 6-7-1966  
Indústrias Mecânicas Borg-Mar Ltda.  
São Paulo

**BORG-MAR**  
Ind. Brasileira

Classe 6

Máquinas de extrusão de plásticos

Térmo n.º 757.457, de 6-7-1966  
Nicolas Tuma Gebran  
São Paulo

**ARMARINHOS**  
**GEBRANSA**

Classes: 12, 23 e 36

Título de Estabelecimento  
Térmo n.º 757.458, de 6-7-1966  
Cerealista J.F.O. Ltda.  
São Paulo

**J.F.O.**

IND. BRASILEIRA

Classe 41

Alcachoiras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramella, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangaça, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, feijões, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herve, doce, herve mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, ovos, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pães, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requesado, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmara, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torções, toucinho e vinagre

Térmo n.º 757.459, de 6-7-1966  
Revist - Lex Revestimentos Ltda.  
São Paulo

**REVIST-LEX**

IND. BRASILEIRA

Classe 18

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, baldes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas, gelantes, caibros, canchãos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, caixas premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lajotas, luvas, feijão, junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, marmoraria para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, canchãos de cimento, vigas, vigamentos, vidros

Térmo n.º 757.460, de 6-7-1966  
Representações Dac Ltda.  
São Paulo

**DAC**

IND BRASILEIRA

Classe 17

Artigos de material plástico e de outros materiais para escritórios em geral a saber: Réguas, abridores de carta para correspondência, carimbadores, molhadores, gomadores, esquadros, datadores, furadores, lápis, canetas, porta canetas, porta blocos, prendedores de papéis, ganchos, percevsjos e compassos

Térmo n.º 757.464, de 6-7-1966  
Indústria de Tecidos e Rendas  
"Inbranyl" Ltda.  
São Paulo

**TRINYL**  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, peças, tapeçarias e para artigos de cama e

mesa: Algodão, alpaca, cambamo, cetim, caracá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, ramê, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couro e veludos

Térmo n.º 757.461, de 6-7-1966  
Agrícola e Comercial Cofraza Ltda.  
São Paulo

**COFRAZA**

IND. BRASILEIRA

Classe 41

Frutas frescas e em conservas

Térmo n.º 757.462, de 6-7-1966  
Transportes Rosemary Ltda.  
São Paulo

**ROSEMARY**

IND. BRASILEIRA

Classe 21

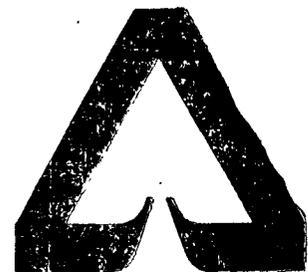
Veículos

Térmo n.º 757.465, de 6-7-1966  
Papeleria Girograph Ltda.  
São Paulo

**GIROGRAPH**  
Ind. Brasileira

Classe 17  
Fichários

Térmo n.º 757.466, de 6-7-1966  
Alplan S.A. Indústria e Comércio de Chapas de Madeira Aglomerada  
São Paulo



**ALPLAN**

Classe 4

Madeiras em geral, especialmente chapas de madeira



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

sa de tomate mel e melado mate mas  
sa para mingaus molhos moluscos  
mostarda, mortadela, nós moscada, go-  
zeas, óleos comestíveis, ostras, ovas  
pães, pães pralinés pimenta, pós para  
pudins, pickles, peixes, presuntos pe-  
tês, petit-nois pastilhas, pizzas pudins  
queijos, rações balanceadas para ani-  
mais, requieijos, sal, saqu sardinhas  
sanduíches, sorvetes, suco de tomate e g  
frutas, torradas tapoca, tamaras, tãhã  
rim, tremoços, tortas, tortas para an-  
imento de animais e aves, torrões  
troucinho e vinagre

Térmo n.º 757.485, de 6-7-1966  
Indústria e Comércio de Malhas  
Iodige Ltda.  
São Paulo

"YODICE"  
Ind. Brasileira

Para distinguir Artigos de vestuário  
e roupas feitas em geral: Agasalhos  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
douras, bonés, capacetes, cartolas, ca-  
puças, casacão, coletes, capas, chales  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calça-  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
pes, fantasias, fardas para militares e co-  
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, tocos de lingerie, laquetas, laque-  
tuvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
meiões, mantas, mandrião, mantilhas, pa-  
letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas,  
peuças, pouches, polainas, pitamas, pu-  
nhos, perneiras, pijamonas, regatas,  
roba de chambre, roupão, sobretudos,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantes, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 757.486, de 6-7-1966  
Gráfica Simios Ltda.  
São Paulo

"SIMIOS"  
ad. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel  
aglutinados, álbuns (em branco), álbuns  
para retratos e autógrafos, balões (ex-  
eto para brinquedos), blocos para  
correspondência, blocos para cálculos  
locos para anotações, bobinas, brochur-  
as não impressas, cadernos de escre-  
ver, capas para documentos, carteiras,  
caixas de papelão, cadernetas, cader-  
nos, caixas de cartão, caixas para pa-  
relaria, cartões de visitas, cartões co-  
merciais, cartões índices, confeti, car-  
olina, cadernos de papel milimetrado  
em branco para desenho, cadernos  
sclares, cartões em branco, cartuchos  
e cartolina, copas planográficas, ca-  
lêculos, envelopes, envólucros para cha-

rutos de papel, encadernação de papel  
ou papelão, etiquetas, folhas índices,  
folhas de celulose, guardanapos, livros  
não impressos, livros fiscais, livros de  
contabilidade, mata-borrão, ornamentos  
de papel transparente, protos, papeli-  
nhos, papéis de estanho e de alumínio,  
papéis sem impressão, papéis em branco  
para forrar paredes, papel olmaço com  
ou sem pauta, papel crepon, papel de  
seda, papel impermeável, papel encerado,  
papel higiênico, papel impermeável  
para copiar, papel para desenhos, pa-  
pel para embrulho impermeabilizado,  
papel para encadernar, papel para es-  
crever, papel para imprimir, papel pa-  
ratina para embrulhos, papel celofane,  
papel celulose, papel de linho, papel  
absorvente, papel para embrulhar ta-  
baco, papelão, recipientes de papel, ro-  
setas de papel, rótulos de papel, rolos  
de papel transparente, sacos de papel,  
serpentinhas, tubos, postais de cartão  
e tubetes de papel

Térmo n.º 757.487, de 6-7-1966  
Davox Automóveis S.A.  
São Paulo

"DAVOX"  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Automóveis

Térmo n.º 757.488, de 6-7-1966  
Samcil São Paulo Serviço de Assistên-  
cia Médica ao Comércio e Indústria  
São Paulo Ltda.  
São Paulo

ASSOCIAÇÃO DOS  
MÉDICOS DA CLI-  
NICA OSWALDO -  
CRUZ - PARAIZO

Classe 33  
Titulo

Térmo n.º 757.489, de 6-7-1966  
Chang Chee Kwing & Cia. Ltda.  
São Paulo

ESTOPA OURO  
CEK"  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Estopas

Térmo n.º 757.490, de 6-7-1966  
Roberto Nogueira Pinheiro e Catarina  
Ricca Pinheiro  
São Paulo

"APAE-ESCOLA  
PAULISTA DE A--  
DMINISTRAÇÃO DE  
EMPRESAS"

Classe 33  
Titulo

Térmo n.º 757.491, de 6-7-1966  
Beneficiamento de Metais Corfil Ltda.  
São Paulo

"CORFIL"  
Ind. Brasileira

Aço em bruto, aço preparado, aço  
fundo, aço para tipos, aço fundido, aço  
parcialmente trabalhado, aço pátio, aço  
refinado, bronze, bronze em bruto ou  
parcialmente trabalhado, bronze de  
nanganês, bronze em pó, bronze em  
barra, em fio, chumbo em bruto ou  
parcialmente preparado, cimento me-  
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente  
trabalhado, couraças, estanho bruto ou  
parcialmente trabalhado, ferro em bruto  
em barra, ferro nanganês, ferro velho,  
quás em bruto ou parcialmente traba-  
hado, quás temperado, quás maleável,  
ferramentas de metal, lata em folha, lata  
em folha, lata em chapas, aço em  
vergalhões, liga metálica, ligas  
nanganês, nanganês, metais não traba-  
hados ou parcialmente trabalhados, me-  
talo em massa, metais estampados,  
metais para solda, níquel, ouro, zinco,  
corrugado e zinco liso em folhas.

Térmo n.º 757.493, de 6-7-66  
Antonio de Lucia Neto  
São Paulo

"RIO-32"

Classe 8  
Materiais elétricos e fogões

Térmo n.º 757.494, de 6-7-1966  
Felipe dos Sanches e Irmãos  
São Paulo



Classe 16

Para distinguir Artigos de vestuário  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
douras, bonés, capacetes, cartolas, ca-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calça-  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
pes, fantasias, fardas para militares e

egias, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, tocos de lingerie, laquetas, laque-  
tuvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
meiões, mantas, mandrião, mantilhas, pa-  
letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas,  
peuças, pouches, polainas, pitamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regatas,  
roba de chambre, roupão, sobretudos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantes, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 757.495, de 6-7-1966  
Indústria e Comércio de Tintas e  
Vernizes Itamarati Ltda.  
São Paulo

"ITAMARATI"  
Ind. Brasileira

Classe 1  
Tintas e vernizes

Térmo n.º 757.496, de 6-7-1966  
Utilidades Domésticas Plastec Ltda.  
São Paulo

"PLASTEC"  
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elé-  
tricos: Rádio, aparelhos de televisão,  
pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, apa-  
ratos de refrigeração, enceradeiras, ac-  
ionadores de pó, fogões, fornos e fogõ-  
eiros elétricos, chuveiros, aquecedores,  
balanças, ferros elétricos de engomar, o  
passar batatas, coqueleiras, expre-  
medores, liquidificadores elétricos, má-  
quinas para picar e moer legumes e  
carne, resistências elétricas, fervedores,  
estufas, ventiladores, ventiladores e bules  
elétricos, refletores, relógios de ar re-  
frigerado, tomadas elétricas, máquinas  
fotográficas, cinematográficas, cam-  
pânhas elétricas, lanternas térmicas, re-  
gadores automáticos, lâmpadas, apará-  
tos de luz fluorescente, aparelhos de  
comunicação interna, esterilizadores, con-  
densadores, bobinas, chaves elétricas,  
comutadores, interruptores, tomadas de  
corrente, fusível, aparelhos fotográficos  
e cinematográficos, filmes revelados,  
binóculos, óculos, aparelhos de aproxi-  
mação, abat-luzes e lustres, máquinas  
para lavar roupas para uso  
doméstico

Térmo n.º 757.497, de 6-7-1966  
Metalúrgica Wagner Ltda.  
São Paulo

"WAGMAR"  
Ind. Brasileira

Classe 8

Aço em bruto, aço preparado, aço  
fundo, aço para tipos, aço fundido, aço  
parcialmente trabalhado, aço pátio, aço  
refinado, bronze, bronze em bruto ou  
parcialmente trabalhado, bronze de  
nanganês, bronze em pó, bronze em  
barra, em fio, chumbo em bruto ou  
parcialmente preparado, cimento me-  
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente  
trabalhado, couraças, estanho bruto ou

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganeês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado gusa maleável laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, lamelas magnésio, manganeês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados de latão em massa, metais estampados metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 757.498, de 6-7-1966  
Impressora Lavezzo Ltda.  
São Paulo

"LAVEZZO"  
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos blocos para anotações, bobinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos esclare, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para chaprutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para máquina para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrunar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 757.500, de 6-7-1966  
Confecções Gaylook Ltda.  
São Paulo

"GAYLOOK"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de uso para roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas botas, botinas, blusões, botinas, baba-de-ouro, boné, capacetes, cartolas, car-

puças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, salas, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, coqueias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, paletôs, penhoar, pullover, pelerinas, reguas, pouches, polainas, pijamas, pulhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, sobretudo, suspensórios, saídas de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 757.499, de 6-7-1966  
Retífica de Motores Casa Verde Ltda.  
São Paulo

"CASA VERDE"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Retífica de motores

Térmo sns. 757.501 e 757.502, de 6-7-1966  
Comércio e Indústria Cromium Ltda.  
São Paulo

"CROMIUM"  
Ind. Brasileira

Classe 11  
Artigos da classe  
Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 757.503, de 6-7-1966  
Comprove Comércio de Produtos para Veículos Ltda.  
São Paulo

"COMPROVE"  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 757.504, de 6-7-1966  
Brooklin Indústria e Comércio de Bilhares e Artefatos de Madeira Limitada  
São Paulo

"BROOKLIN"  
Ind. Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argolas, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, calções, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formigas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de

madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pãsinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Térmo n.º 757.505, de 6-7-1966  
Arbósia Paulista Mármore e Granitos Limitada  
São Paulo

"ARDOSIA PAULISTA"  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Mármore e granitos

Térmo n.º 757.507, de 6-7-1966  
Santapaula Melhoramentos S.A.  
São Paulo

"SUPERCENTRO TURÍSTICO DE INTERLAGOS"

Classes: 21, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 49 e 50

Título

Térmo n.º 757.506, de 6-7-1966  
Granol - Comércio e Indústria Ltda.  
São Paulo

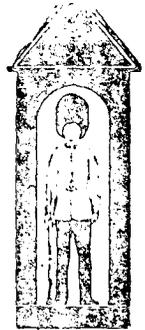
"GRANOL"  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica coalhada, castanha, cereola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva-doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, mostarda, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, patos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requijões, sal, sagu, sardinhas,

sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 757.508, de 6-7-1966  
Alvaro de Mello Oliveira  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, lanternas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suavis, triciclos, trancantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, varetas, varetas de carros, varetas para carros

Térmo n.º 757.509, de 6-7-1966  
Alvaro de Mello Oliveira  
São Paulo

"LONON"  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, ele-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

vadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedos, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhos, trilhões, varetas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 757.511, de 6-7-1966  
Papauto — Consórcio e Administração de Bens Patrimoniais Ltda.  
São Paulo

**PALAUTO - CON-  
SÓRCIO E ADMINIS-  
TRAÇÃO DE BENS -  
PATRIMONIAIS LTD**

Nome Civil

Térmo n.º 757.510, de 6-7-1966  
Krebsfer — Indústria de Ferramentas Especiais Ltda.  
São Paulo

**KREBSFER  
Ind. Brasileira**

Classe 11

bandejas, bacias, baldes, bimbones, brame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, tecladuras ferro comum a carvão, feruteiras, funis, fôrmas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para derruagens; insignias; lâminas, lixadores, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, dardetas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para pias, rebite, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrocha; tesouras, talheres, athadeiras, torquete, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pistas de correr, taças,

travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 757.512, de 6-7-1966  
Yoursar — Comércio e Importação de Automóveis S.A.  
São Paulo

**YOURSAR  
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, autorredutores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, caças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedos, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhos, trilhões, varetas de

Térmo n.º 757.513, de 6-7-1966  
Fábrica de Sabão Uvinha Ltda.  
São Paulo

**UVINHA  
Ind. Brasileira**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 757.514, de 6-7-1966  
Fábrica de Sabão Uvinha Ltda.  
São Paulo

**DINA  
Ind. Brasileira**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lava-

deria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 757.517, de 6-7-1966  
Produtos Químicos Derby Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO  
DERBY**

**Indústria Brasileira**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 757.518, de 6-7-1966  
Molina & Filhos Ltda.  
São Paulo

**BEN - HUR**

**Industria Brasileira**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 757.519, de 6-7-1966  
Blue Discus Aquário Ltda.  
São Paulo

**BLUE DISCUS**

**Industria Brasileira**

Classe 46

Peixes vivos para ornamentação

Térmo n.º 757.520, de 6-7-1966  
Molina & Filhos Ltda.  
São Paulo

**M A R A S O J A**

**Industria Brasileira**

Classe 41

Banha, óleo e azeit ecomestível

Térmo n.º 757.521, de 6-7-1966  
Molina & Filhos Ltda.  
São Paulo

**M O L I N A**

**Industria Brasileira**

Classe 41

Banha, óleo e azeit ecomestível

Térmo n.º 757.522, de 6-7-1966  
Molina & Filhos Ltda.  
São Paulo

**AMENDOSOJA**

**Industria Brasileira**

Classe 41

Banha, óleo e azeit ecomestível

Térmo n.º 757.523, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
General Aniline & Film Corporation  
Estados Unidos da América

**PRINTMASTER**

Classe 8

Máquinas de reproduzir e revelar usadas na reprodução e revelação de materiais foto-sensíveis de tipo diazo

Térmos ns. 756.524 e 756.525, de 6-7-1966

(Prorrogação)

Oakite Products, Inc.  
Estados Unidos da América

**OAKITE**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espumacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Classe 47

Para distinguir: combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboneto,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

gás metano, butano e propano, gás engarrado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados a iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 757.526, de 6-7-1966  
(Prorrogação)

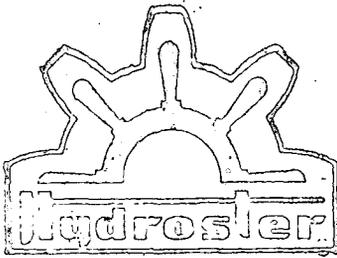
Wiggins Teape Overseas Sales Limited  
Inglaterra

## AIR CONQUEROR

Classe 38

Papel para escrever e envelopes, todos para exportação, exceto para a Irlanda (Eire)

Térmo n.º 757.527, de 6-7-1966  
Centrala Morska Importowo-Eksportowa Centromor  
Polónia



Classe 6

Bombas de engrenagem; bombas em espiral; bombas de fluxo axial; bombas de fluxo radial; bombas manuais, caixas de válvula, controles, hidráulicos; controles hidráulicos de abertura; conjuntos de acendimento de caldeiras; engrenagens de direção; motores de guincho a fluidos; sistemas hidráulicos para hélices ajustáveis; sopradores de fuligem e partes desses artigos

Térmos ns. 757.528 e 757.529, de 6-7-1966

(Prorrogação)  
Mario Boschi  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO

MARIA AUXILIUM  
Indústria Brasileira

Classe 25

Estátuas, estatuets, estampas, frutas, flores e folhas de cera, flores e folhas de substâncias isolantes e sintéticas, figuras de madeira, figuras de cera, cliche, gravuras, imagens, máscaras de cera; obras de escultura, obras de pintura quadros com moldura de madeira ou material plástico, cartazes impressos laterais de propaganda

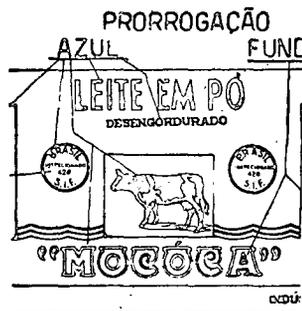
Classe 33

Aros para quadranapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (em parte para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cartões

bloco para anotações bobinas brochuras para impressoras, cadernos de escrever capa para documentos carteiras para notas de papel, cadernetas cadernos para cartões de visita cartões comerciais cartões adesivos contêineres para olinas, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crachás planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão envelopes envólucros para cartuchos de papel, encardenação de papel ou papelão etiquetas, folhas índice, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeliños, papéis de estanho e de alumínio papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, meninos para forrar paredes, papel para parede sem pauta papel crepe, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar, papelão, recipientes de papel, roletas de papel, rolos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos postais de cartão e tunetes de papel

Térmo n.º 757.530, de 6-7-1966  
(Prorrogação)

Lanifícios Mococa S.A.  
São Paulo



Classe 41  
Leite em pó

Térmos ns. 757.532 e 757.533, de 6-7-1966  
Bonomo S.A. Indústria e Comércio de Tecidos e Rendas  
São Paulo

BONOMO  
Indústria Brasileira

Classe 23

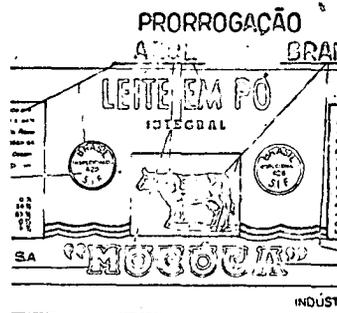
Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracul, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos imper-

meáveis, tecidos de pano couro e veludos  
Classe 24

Almofadas, atacadores para espartilhos e calçados, araduras de algodão para diversos fins exceto para fins medicinais, bandeiras bordadas, braçadeiras, orlas, caçadores para móveis, canos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, fitas, fitas torros, tranças, estão, teltro para órgão, tolos galeros, uesgas, ombreiras e enclimentos para roupas de homens e senhoras, panos para entetes de móveis, nápassamaries, pavios, rédeas, rendas, fazendo parte dos mesmos, palmilhas, sacas, sinhaninhas para vestuário, telas, tampos para amotadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão cânhamo linho, juta, seda, rayon, lã, orel e libras não incluídos em outras classes

Térmo n.º 757.531, de 6-7-1966  
(Prorrogação)

Lanifícios Mococa S.A.  
São Paulo



Classe 41  
Leite em pó

Térmo n.º 757.534, de 6-7-1966  
José Theodoro de Carvalho  
São Paulo

MERCADO DAS MAQUINAS  
Mogi Guaçu - Est. de S. Paulo

Classe 6  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 757.535, de 6-7-1966  
José Theodoro de Carvalho  
São Paulo

MERCADO DAS MAQUINAS  
Mogi Mirim - Est. de S. Paulo

Classe 6  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 757.536, de 6-7-1966  
José Theodoro de Carvalho  
São Paulo

MERCADO DAS MAQUINAS  
Campinas - Est. de S. Paulo

Classe 6  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 757.537, de 6-7-1966  
José Theodoro de Carvalho  
São Paulo

MERCADO DAS MAQUINAS  
São Paulo - Capital

Classe 6

Titulo de Estabelecimento

Térmos ns. 757.538 e 757.539, de 6-7-1966

Grupo Oito de Propaganda Ltda.  
São Paulo

## JOVEL CARBO

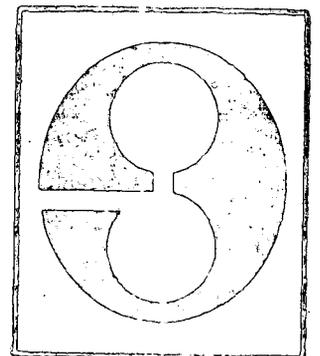
Classe 32

Para distinguir, Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olparqatas, anôguas, blusas, boras, botinas, blusões, bonas, babalouros, bones, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, colchetes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, canisas, canisolas, camisas, cuecas, cernulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echaspes, fantasias, tartas para militares, coleções, traidas, gaitochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, jaquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrão, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou stactos, tucucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 757.540, de 6-7-1966  
Grupo Oito de Propaganda Ltda  
São Paulo



Classe 33  
Sinal de Propaganda

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 150 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 757.541, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Móveis de Aço Majestic Ltda.  
São Paulo

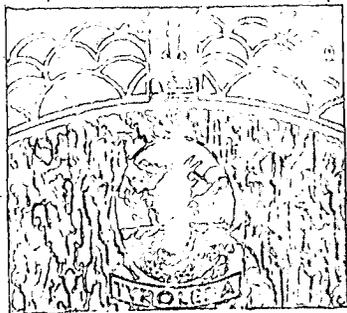
**PRORROGAÇÃO**  
**T A P I R**  
Indústria Brasileira

Classe 17

Arquivos, arquivos para correspondência, carrinhos para máquinas de escrever, cofres, fichários, máquinas de escrever, calcular e somar e prensas

Térmo n.º 757.542, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Pan Produtos Alimentícios Nacionais Sociedade Anônima  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Balas, bombons, chocolates, cacau, biscoitos, copinhos para sorvetes, doces, farinhas alimentícias, conservas de frutas ou de qualquer outra composição, geléias, frutas em calda e cristalizadas, massas alimentícias e pães

Térmo n.º 757.543, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Cla. Nacional de Condutores Elétricos  
"CONAC"  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**  
**C O N A C**  
Indústria Brasileira

Classe 8

Cabos e condutores elétricos, fios elétricos, soquetes, rosetas, chaves elétricas, interruptores, transformadores, tomadas, pilhas elétricas e relés

Térmo n.º 757.544, de 6-7-1966  
Representações Corepl Ltda.  
São Paulo

**C O R E P I**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila,

areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos deimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas, solantes, caibros, caizilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamas de metal, ladrilhos, laabris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, maieiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar cascas, massas anticorrosivas para uso nas construções, parluetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, elhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 757.545, de 6-7-1966  
Yoshioka S.A. — Empreendimentos Imobiliários  
São Paulo

**CONDOMÍNIO CAMPESTRE**  
Santo André Est. do S. Paulo

Classe 33  
Título de edifício

Térmo n.º 757.546, de 6-7-1966  
Servart Publicidade Ltda.  
São Paulo

**S E R V A R T**

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 757.547, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Química Baruel Limitada  
São Paulo

**NOCAUTE**

**QUÍMICA BARUEL LTDA.**  
Indústria Brasileira  
S. PAULO

Classe 3

Produto farmacêutico indicado como analgésico

Térmo n.º 757.548, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiducial do Comércio e Indústria S.A.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



Classe 33  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 757.549, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Fernando José Alvarez  
Argentina

**PRORROGAÇÃO**

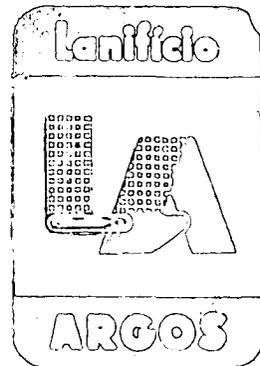
**RICOLTORE**

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azetonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, creme, alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicos, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingano, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, ovos, moscada, oze, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, patos, pralines, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, porcos, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, saqui, cardinhos, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmara, calharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torções, toucacho e vinagre

Térmo n.º 757.550, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Argos Industrial S.A.

**PRORROGAÇÃO**



Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Térmo n.º 757.551, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Arquidiocese de Pouso Alegre  
Minas Gerais

**PRORROGAÇÃO**

**SEMANA RELIGIOSA**

Classe 32  
Um jornal

Térmo n.º 757.552, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Condural S.A. Condutores Elétricos em Geral  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**CONDURAL**

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar, o passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para pica e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

painhas elétricas, garrafas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 757.553, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Indústrias "Alves & Ris" S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46  
Fósforos à

Térmo n.º 757.554, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Carmos S.A. de Máquinas e Material Elétrico  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 6

Geradores, motores, dinamos e alternadores

Térmo n.º 757.555, de 6-7-1966  
(Prorrogação)  
Refinadora Paulista S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 38

Papéis e seus artefatos

Térmo n.º 757.556, de 6-7-1966  
Escritório Coranca S.A. — Câmbio e Valores  
São Paulo

**CORANCA**  
São Paulo-Capital

Classe 33  
Câmbio e valores

Térmo n.º 757.557, de 6-7-1966  
"Mundo-lido representações Ltda."  
Guanabara

Mundo-lido representações Ltda

Classes: 32 e 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 757.558, de 6-7-1966  
Transcap — Empresa de Transportes  
Guanabara

**TRANSCAP - Empresa**  
de Transportes Capixaba Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 757.559, de 6-7-1966  
Engenharia e Empreendimentos  
Super-União Ltda. ENSUL,  
Paraná

**ENGENHARIA E**  
**EMPREENDIMIENTOS**  
**SUPER - UNIÃO LTDA.**  
"ENSUL"

Nome Comercial

Térmo n.º 757.560, de 6-7-1966  
Engenharia e Empreendimentos  
Super-União Ltda. "ENSUL"  
Paraná

**ENSUL**  
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, catilhões, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, pro-

duto de base asfáltico, produtos para as de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 757.561, de 6-7-1966  
Engenharia e Empreendimentos  
Super-União Ltda. "ENSUL"  
Paraná

**ENSUL**

Classe 38

Ações, apólices, cabogramas, cartões comerciais e de visitas, cheques, cupons, debêntures, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos

Térmo n.º 757.562, de 6-7-1966  
Montverdi Limitada — Montagens Industriais  
Paraná

**MONTVERDI**

Classes: 33 e 8  
Título

Térmo n.º 757.563, de 6-7-1966  
Rincão da Gralha Azul Ltda.  
Paraná

**Rincão da Gralha**  
**Azul**

Classes: 41, 42 e 43  
Título

Térmo n.º 757.564, de 6-7-1966  
Curtuma Avante Ltda.  
Rio Grande do Sul

**AVANTE**  
Indústria Brasileira

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para

automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 757.565, de 6-7-1966  
Plastipapel Ltda. Comércio Importação e Exportação  
Rio Grande do Sul

**PLASTIPAPEL LTDA.**  
**COMÉRCIO IMPORTAÇÃO**  
**E EXPORTAÇÃO**

Nome Comercial

Térmo n.º 757.566, de 6-7-1966  
Orlando Stefani e Hamilton Borges  
Mairá

**Gazeta COMERCIAL**

Classe 32  
Um jornal impresso

Térmo n.º 757.567, de 6-7-1966  
Antonio Mário de Araujo  
Pernambuco



Classe 38

Ações, apólices, cabogramas, cartões comerciais e de visitas, cheques, cupons, debêntures, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos

Térmo n.º 757.568, de 6-7-1966  
Refrigerantes Continental Ltda.  
Paraná

**TURMALINA**  
Indústria Brasileira

Classe 42  
Aguardente de cana, simples e composta

Térmo n.º 757.569, de 6-7-1966  
Refrigerantes Continental Ltda.  
Paraná

**FIESTA**  
Indústria Brasileira

Classe 42  
Aguardente de cana, simples e composta

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50